

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação [cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de setembro de 2018 11:07  
**Para:** 'Ricardo Gomes | ALDAX'  
**Assunto:** RES: Notificação: Abertura de Pregão Presencial - Contratação de Serviço De Firewall

Bom dia, Sr Ricardo

Quanto aos seus questionamentos a Comissão Permanente de Licitação esclarece:

**1) O item 12 do edital informa que a contratação não contempla locação ou fornecimento de hardware ou software, apenas o fornecimento de serviços de suporte técnico, no entanto, para ofertarmos esse serviço precisamos saber qual é a solução de firewall que vocês irão utilizar.**

Conforme o item 12 do Memorial Descritivo do referido edital o objeto licitado **não** envolve nenhum fornecimento, locação ou comodato de "hardware".

***A solução ora pretendida não envolve nenhum fornecimento, locação ou comodato de "hardware".***

---

**2) Outro ponto importante é sobre o horário de disponibilidade de atendimento ao suporte, no item 15 do edital informa que será das 08:00 as 17:00, no entanto, no modelo de contrato apresenta a informação de 24 horas x 7 dias. Qual será o período contratado?**

O item 15 se refere à eventuais atendimento de **suporte técnico**:

***O "suporte técnico" e a "abertura de chamados técnicos" por telefone ou via web deverão estar disponíveis em dias úteis das 08:00 as 17:00 horas, sem nenhum custo adicional ou ônus para a Administração, no entanto, na minuta do contrato é mencionado a disponibilidade do software de firewall: Disponibilizar o software de firewall e controle de internet, em plena conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) do edital do pregão presencial no 014/2018, bem como dos serviços auxiliares necessários à consecução do objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do Contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas previamente***

**Att**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**De:** Américo [mailto:americo@camarasuzano.sp.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 21 de setembro de 2018 13:53  
**Para:** Ricardo Gomes | ALDAX  
**Cc:** Danyllo Cabral | ALDAX; cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Notificação: Abertura de Pregão Presencial - Contratação de Serviço De Firewall

Prezado Ricardo,

informo que encaminharei as suas dúvidas para a Comissão de Licitação, que a partir deste momento, é responsável pelos esclarecimentos sobre o certame e o contato com os interessados.

Atenciosamente,



**Américo M. Hayashi**

Departamento de Almoarifado, Suprimentos e Patrimônio

**Telefone: (11) 4744-8022 - ramal 8056**

[americo@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:americo@camarasuzano.sp.gov.br)

R. Três Poderes, 65 - Jd Paulista - SUZANO/SP - CEP 08675225

CNPJ: 51.364.933/0001-07

Em 21/09/2018 12:06, Ricardo Gomes | ALDAX escreveu:

Bom dia Américo. Tudo bem?

Conforme falamos ao telefone, estamos com algumas dúvidas e gostaria de pedir a sua ajuda para esclarecê-las, são elas:

O item 12 do edital informa que a contratação não contempla locação ou fornecimento de hardware ou software, apenas o fornecimento de serviços de suporte técnico, no entanto, para ofertarmos esse serviço precisamos saber qual é a solução de firewall que vocês irão utilizar.

"12. A solução ora pretendida não envolve nenhum fornecimento, locação ou comodato de "hardware".

Outro ponto importante é sobre o horário de disponibilidade de atendimento ao suporte, no item 15 do edital informa que será das 08:00 as 17:00, no entanto, no modelo de contrato apresenta a informação de 24 horas x 7 dias. Qual será o período contratado?

15. O "suporte técnico" e a "abertura de chamados técnicos" por telefone ou via web deverão estar disponíveis em dias úteis das 08:00 as 17:00 horas, sem nenhum custo adicional ou ônus para a Administração.

#### Cláusula Quarta

XXI. Disponibilizar o software de firewall e controle de internet, em plena conformidade com o ANEXO I (Memorial Descritivo) do edital do pregão presencial nº 014/2018, bem como dos serviços auxiliares necessários à consecução do objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do Contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas previamente;

10. A solução contratada deverá permitir a sua utilização para no mínimo 200 (duzentas) máquinas ou usuários.

11. A solução ofertada deverá ser compatível tanto com o sistema operacional WINDOWS quanto o sistema operacional LINUX.

12. A solução ora pretendida não envolve nenhum fornecimento, locação ou comodato de "hardware".

13. A instalação de software para a solução ofertada (instalação inicial) deverá ser efetuada por técnico da contratada "in loco", sendo certo que o profissional enviado deverá prestar todo o treinamento e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muito obrigado pela atenção.

**Ricardo Gomes**  
Tecnologia da Informação

55 11 4301-5240  
55 11 97282-7410  
[ricardo@aldax.com](mailto:ricardo@aldax.com)  
[www.aldax.com](http://www.aldax.com)



